por elle extraviado os Direitos desta, e entrado chusmas de dezertores e Melicianos dessa a fugirem dos Destacamentos de Batuba, e S. Sebastião. E bem convencidos desta verdade procurou o Sargento mor daquella Villa providenciar este mal. por isso teve de lutar contra as furias do Capitão mor, que sempre preferiu aos interesses de sua vaidade, e caprixos a bem geral dos povos, e das Provincias: E por isso mesmo he que eu vou reprezentar a V. V. Exas. que estes moradores de Pindamonhangaba, que tem seus Citios dentro deste Quartel, e estão misturados com os moradores de Minas, devem passar por aqui para hirem para a sua Freguezia, não só porque esta Estrada lhe he mais comoda, como para não haverem entradas para dentro deste Registo por outra parte; e mesmo para se poder fiscalizar que elles só levem generos para o consumo de suas cazas, e não para venderem, como costumão, aos moradores de Minas, que pagão Direitos: e isto he muito justo e necessario em quanto os Exmos. Governos não mandão fazer o exame e demarcação de Limites que ajustarão, por ser a deviza destas Provincias aqui muito confuza por consestir unicamente nas posses que fizeram os moradores que entrarão de ambas, e não haver por isso arias em alguns lugares. E como eu não tenho tido mais resposta daquella Villa sobre este objecto, vou levar tudo a prezença de V. V. Exas. e rogar-lhes Providencias afim de que este extravio se conserve fexado, não só pelo grande prejuizo que rezulta a Esta Provincia, como mesmo a essa, e pesso a V. V. Exas. sejão Servidos mandar a Camara da Villa de Taubaté examinar aqui a verdade de tudo que tenho tido a honra expor a .VV. Exas. para bem se informarem e retificarem V.V. Ex.as da verdade pois que em quanto depender isto de informações de Pindamonhangaba sempre a verdade ha de ser oculta, porque são todos parentes do Capitão mor, e procurão seguir o seu partido: V. V. Exas. contudo Mandarão o que forem Servidos. Deos guarde V. V. Exas. Quartel do Registo de Sapucahi-Mirim, 6 de Março de 1823. Illmos. e Exmos. Senhores do Governo Provizorio de S. Paulo. *João Jozé da Silva Theodoro*, Cadete Comandante.

I—Requerimento de Moradores do Districto de Sapucahymirim, 1813.

Illmos. e Exmos. Snres.—Os abaixo asinados moradores desta Provincia, do Destricto de Pindamonhangaba, que tem

seus Citios dentro do Registo de Minas, vem reprezentar a V. Vas. Exas. que andando em outro tempo pela estrada do Registo quando hião para a sua Freguezia, por ser o caminho mais perto e melhor que tinhão, acontesse que a mais de dois annos tendo o seu Capitão mor Reprezentado a este Exmo. Governo, que se devia conservar aberta huma picada por onde entrarão os primeiros donos daquelles citios unicamente apossealos, para caminho por onde os Supplicantes devião seguir aquella Villa, para não passarem pelo Registo de Minas; e sendo-lhe em consequencia impedida a passagem no mesmo Registo por servir esta picada de extravio a Minas; tem os Supplicantes passado pelos maiores vexames, prejuizos e falta muitas vezes do necessario em suas cazas, pela difficuldade que tem em seguirem por aquelle caminho, não só pela volta de quatro legoas como pela incapacidade que tem de fazer delle estrada, pelas muitas serras. Tendo os Supplicantes já em outro tempo reprezentado a este Exmo. Governo, forão sempre suas queixas supremidas pela mentira; E vendo agora que o Sargento mor Comandante das Ordenanças daquella Villa, convencido da Justiça dos Supplicantes queria trancar aquelle caminho, afim de seguirem pela melhor estrada que he a do Registo, foi isto embaraçado pelo Capitão mor, que ja em outro tempo fez os Supplicantes jurarem sobre a antiguidade do dito Caminho sem nunca lhes perguntar por qual andavão, ou qual era melhor e mais perto. Por isso os Supplicantes vendo-se outra vez sem esperanças de melhorar a sua infeliz sorte, vem a implorar a Piedade e Justiça de V. Vas. Exas. providencias, afim de não continuar o vexame em que vivem. Mandando V. Vas. Exas. examinar aos Supplicantes o caminho que for mais comodo ao seu transito.

P. P. a V. V. Exas se Dignem Deferir aos Supplicantes Como for justo.—E. R. M.—*Fabiano Leite do Prado.—Francisco Ignacio Pereira.—Antonio Luiz Bareto.—Miguel Homem de Mello.—José Fabio dos Reis.—Luis Custodio da Silva.—Francisco da Silva Santos.—Valerio Alves da Costa.—Antonio Joaquim Vieira.—Joaquim de Morais.*

m—Do Comandante Militar da Villa de São José, 1823.

Illmos. Exmos. Snres.—Tenho a honra de levar a prezença de V. Vas. Exas. a informação que póde obter do requerimento incluzo que V. Vas. Exas. me ordenaram infor-